



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 083/2020

Dispõe sobre a suspensão temporária da execução de contratos administrativos, tendo em vista as medidas administrativas voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Decreto 065/2020, que adota medidas administrativas no âmbito do Município em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus (COVID19);

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa, no período de 18 de março de 2020 até a 19 de abril de 2020, a execução dos contratos administrativos de prestação de serviços, com as pessoas físicas ou jurídicas a seguir identificados:

- I - Contrato 16/2020, Lucas de Araujo Diehl;
- II - Contrato 15/2020, Mariqueli Salete Bonafim Bugs;
- III - Contrato 14/2020, Jefferson de Quadros Moreira;
- IV - Contrato 13/2020, Juliano Staudt;
- V - Contrato 14/2018, Ivanir Zanatta ME;
- VI - Contrato 15/2018, Vomir Kegler ME;
- VII - Contrato 16/2018, Transporte Rodrigues Ltda ME.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 03 de abril de 2020.


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra: